

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: 04/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2026.

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 28/03/2027.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 04/2023, por mais 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2026

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:

24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 01500000001 – Recursos Ordinários

Plano Interno: 4110008338C

CONTRATADA: PROSPERA SERVICE LTDA

ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, nº 3926, Bairro: Guamá.

CEP: 66.073-160, Belém/PA.

Belém, 30 de março de 2026.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1308746

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – SECOM

A Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, comunica que realizará dispensa de licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pontos de captação de sinal de TV digital em HDTV, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM/PA, conforme descrito no Termo de Referência

DATA DA ABERTURA: 01/03/2026.

HORA DE ABERTURA: 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

A íntegra do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA poderá ser obtida no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço (www.compraspara.pa.gov.br).

Lucas Rosa dos Reis

Coordenador -PORTARIA Nº 631 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo: 1308771

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2026

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de março de 2026, publicado em 02 de março de 2026 na edição de nº 36.549 do Diário Oficial do Estado, e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008, e considerando o disposto no art. 7º da Resolução n.º 18.784/2016 TCE/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao processo: 2025/2363743. TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - INSTITUTO NOVA ALIANÇA (INA).

Art. 2º - Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da PORTARIA n.º 411/2025 de 06 de Outubro de 2025.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as partes, especialmente quanto a Fundação, vinculada a esta autoridade, prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida, com conformidade ao art. 10 da Resolução n.º 18.784/2016 TCE/PA.

Art. 4º - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta PORTARIA deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

Belém, PA 30 de março de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

Presidente, em exercício.

Protocolo: 1308605

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2026- GS/SEDUC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Executiva Estadual do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (CEE/ProLEEI), no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC), no Estado do Pará. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 36/2024-GS/SEDUC, de 21 de março de 2024 que institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Pará (SEDUC). CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal de 1988 e os arts. 8º e 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelecem o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios como estratégia fundamental para o fortalecimento das políticas educacionais e para a garantia do direito à aprendizagem, CONSIDERANDO o art. 2º, caput, inciso I, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece como diretriz do Plano Nacional de Educação a erradicação do analfabetismo e a universalização da alfabetização; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com vistas à garantia da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e à recomposição das aprendizagens; CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; CONSIDERANDO a PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o ProLEEI e estabelece a criação das Comissões Executivas Estaduais (CEE) como instâncias de articulação e gestão do Programa, no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; CONSIDERANDO a Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023 Institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os municípios do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva Estadual do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (CEE/ProLEEI), no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC/Pará).

I - a comissão tem a finalidade de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade na implementação do Programa no Estado do Pará, a partir das necessidades específicas do território, o regime de colaboração entre o Estado e os Municípios e o planejamento anual nacional definido pelo Comitê Executivo Nacional (CEN).

Art. 2º O CEE/ProLEEI constitui instância estadual de articulação, coordenação e gestão do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI, sendo responsável pela elaboração do plano de implementação anual do Programa no Estado do Pará, de acordo com as orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Compete à CEE/ProLEEI:

I - elaborar, pactuar e acompanhar o Plano de Implementação Anual do ProLEEI no Estado do Pará, conforme orientações do Ministério da Educação;

II - apoiar a articulação e a implementação do ProLEEI junto às redes municipais de ensino, no âmbito do regime de colaboração;

III - acompanhar e monitorar a execução das ações de formação continuada desenvolvidas no território paraense, em consonância com os eixos do ProLEEI;

IV - apoiar o alinhamento técnico-pedagógico entre Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/PA) e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) selecionadas para execução do Programa no território;

V - validar e acompanhar o calendário anual das formações do ProLEEI no Estado do Pará;

VI - promover estratégias de mobilização e engajamento dos profissionais da Educação Infantil no âmbito do Programa;

VII - propor e acompanhar estratégias de monitoramento e avaliação da implementação do ProLEEI no território paraense;

VIII - assegurar a integração das ações do ProLEEI com o Programa Alfabetiza Pará, instituído pela lei nº 9.867, de 13 de março de 2023;

IX - assegurar a articulação com o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC/Pará) promovendo alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais de alfabetização;

X - apoiar a sistematização de dados e informações para subsidiar tomadas de decisão à Secretaria da Educação do Estado e encaminhamentos ao Ministério da Educação;

XI - garantir mecanismos de registro e publicização das deliberações e pactuações realizadas no âmbito da Comissão;

XII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º A Comissão Executiva Estadual será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria de Estado de Educação do Pará;

Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA):

a) Titular -Secretário (a) Adjunto de Educação Básica (Presidente/Coordenador)

Suplente - Coordenador (a) do Programa Alfabetiza Pará

b) Titular - Coordenador(a) de Educação Infantil

Suplente - Técnico (a) Pedagógico da Coordenação de Educação Infantil